



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Proposta Técnica de Demanda - PTD SEI-GDF Nº 47685813/2020 - SEAGRI/SPAC Brasília-DF, 23 de setembro de 2020.
/DICOI/GECON

PROPOSTA TÉCNICA DE DEMANDA - PTD			
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL		CNPJ: 03.318.233/0001-25	
CONTATO: JOÃO PIRES DA SILVA FILHO			
EMAIL: joao.silva@seagri.df.gov.br		TELEFONE: 3051-6313/6428	
01 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA:			
Aquisição de leite fluido pasteurizado integral			
02 - JUSTIFICATIVA:			
<p>Atualmente o Distrito Federal possui mais de 3.000 agricultores familiares com parcelas produtivas inferiores a 20 hectares, ou seja, 04 módulos fiscais. A agricultura familiar é responsável pela maior parte dos alimentos que compõe a cesta básica da população, sendo também responsável por movimentar a economia local no meio rural gerando emprego e renda. Por outro lado, temos uma parcela da população em estado de insegurança alimentar e nutricional, que precisa de apoio do estado para suprir suas necessidades básicas. No Banco de Alimentos de Brasília, atualmente, temos cadastradas 135 entidades sociais as quais atendem mais de 33 mil pessoas. Assim, com base nos objetivos do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do Distrito Federal-PAPA-DF (Art. 2º), buscamos promover o desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar e a segurança alimentar e nutricional das pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da compra direta de alimentos da agricultura familiar com doação simultânea às entidades sociais, devidamente cadastradas no Banco de Alimentos de Brasília, conforme planilha de demanda de alimentos apresentada (41352078). Desta forma, o objetivo é adquirir a produção dos agricultores familiares, fortalecendo e contribuindo para a geração de emprego e renda no campo, e a sua distribuição para famílias em situação de vulnerabilidades nesse período de pandemia da Covid-19.</p>			
03 – DETALHAMENTO DA DEMANDA			
Especificação do produto	Quantidade	Valor Unitário (R\$/lt)	Valor Total (R\$)
Aquisição de leite fluido pasteurizado integral	118.243 lt	R\$ 2,96	R\$ 349.999,28

1-DADOS DA ENTREGA: (Frequências de entrega, dias da semana, local de entrega, exigências, etc.)

As entregas estão previstas pra ocorrerem semanalmente, podendo ser entregues de segunda à quinta-feira no Banco de Alimentos de Brasília, situado no SIA trecho 10, lote nº 05, Pavilhão B11 – CEP: 71208-900 ou em outro local previamente estabelecido pelo contratante caso haja necessidade de alteração. O horário para recebimento é de 08 às 10h30 podendo ser ajustado conforme a necessidade. O volume semanal está estimado entre 10.550 a 21 mil litros, a depender da demanda do Banco de Alimentos, e será detalhado em cronograma de execução a ser entregue no ato da

assinatura de contrato.

2-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Especificação: leite fluido submetido a um dos processos de pasteurização previstos na legislação vigente, envasado automaticamente em circuito fechado e destinado a consumo humano direto. Teor de gordura mínimo de 3,0% (três gramas/cem gramas). O leite pasteurizado não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição. Não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.
- O local em que é processado o produto deve ter selo de inspeção sanitária de alimentos de origem animal compatível com a comercialização dentro do Distrito Federal, seguindo as legislações vigentes.

3-EMBALAGEM PRIMÁRIA

- **Opção A: Saco ou “sachet” de polietileno de baixa densidade (PEBD)** atóxico, inodoro, opaco, resistente, termossoldado, em material aprovado para contato direto com alimentos (de acordo com a Resolução nº 105 de 19/05/99 – ANVISA; Resolução nº 17 de 17/03/08 – ANVISA; Resolução nº 52/10 de 26/11/2010 – ANVISA e Resolução RDC nº 56 de 16/11/2012 - ANVISA). A capacidade do volume da embalagem é de 1.000 (um mil) gramas. Não serão aceitos produtos com embalagens defeituosas, estufadas, furadas, condições anormais ou que não resistam à manipulação, ao transporte e ao armazenamento.
- **Opção B: Garrafa de polietileno (PEAD), polipropileno (PP) ou poliestireno**, atóxica, inodora, opaca, com tampa e corpo em material aprovado para contato direto com alimentos (de acordo com a Resolução nº 105, de 19/05/99, ANVISA, MS; Resolução nº 17 de 17/03/08 - ANVISA, Resolução RDC nº 51/10 de 26/11/2010 – ANVISA, Resolução RDC nº 52/10 de 26/11/2010 – ANVISA e Resolução RDC nº 56 de 16/11/2012), **preferencialmente** lacrada (com selo de alumínio ou lacre externo), e com tampa plástica, que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a sua abertura. A capacidade do volume da embalagem é de 1.000 (um mil) gramas.
- **Parâmetros de Microscopia, Microbiologia e Físico-químicos:** seguir o Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o leite pasteurizado (IN MAPA Nº 76/2018).
- **Validade:** mínima de 7 (sete) dias, a partir da data de entrega do produto.
- **Transporte:** deve ser transportado em veículo isotérmico com unidade frigorífica operante, em caixas plásticas (Polipropileno ou Polietileno Natural) tipo cuba, limpas e em bom estado de conservação. O leite deve ser entregue na temperatura de 7°C (sete graus Celsius).

4-EXIGÊNCIAS

- Os itens que compõem a demanda deverão estar agrupados e acondicionados em embalagem apropriada, própria para grandes pesos e sem apresentar sinais de violação.
- O produto deverá obedecer aos parâmetros nacionais de classificação e certificação de qualidade dos produtos.
- O quantitativo semanal do produto objeto deste Projeto Técnico é apenas estimativo, podendo variar conforme demanda de atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional obedecido o limite anual. Dessa forma, a modalidade de entrega será parcelada, sucessiva e contínua.

- A Contratada deverá efetuar a entregas nos locais determinados sendo responsável pela descarga dos produtos nos endereços e horários indicados conforme acima descrito.
- Os veículos utilizados para a entrega deverão ser adequados para transporte dos gêneros alimentícios e estarem em estrita observância às legislações sanitária e de segurança no trabalho.
- As localidades definidas poderão sofrer alterações a critério da Contratante, desde que informadas à Contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.
- Os produtos avariados no transporte ou no momento da descarga deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 24 horas (vinte e quatro), contadas a partir do recebimento da comunicação efetuada pela SEAGRI.
- A Contratante elaborará o cronograma estimado de entregas e fornecerá à Contratada em até 3 (três) dias úteis antes do término de cada mês.
- A pedido da Contratada, ajustes no cronograma e nos prazos de entrega poderão ser realizados, desde que previamente autorizados pelo Executor do Contrato e/ou Comissão Executora, e na ausência, por autorização do superior hierárquico.
- O início da execução será em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato pelas partes.

VIGÊNCIA PREVISTA:
ORÇAMENTO DISPONÍVEL: R\$ 350.000,00

FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário não vinculado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14101- Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Esfera: 1

Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 20.306.6201.4115.0004

Natureza de Despesa: 33.90.32

Valor Disponibilizado: R\$ 350.000,00

DATA:

25/09/2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU DO ORDENADOR DE DESPESAS:

JOÃO PIRES DA SILVA FILHO
Subsecretário de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização


Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PIRES DA SILVA FILHO - Matr.1695367-3.**, **Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização**, em 25/09/2020, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **47685813** código CRC= **77501881**.